



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DE PREÇOS		Licitação por Concorrência Pública nº 01/2023 A realizar-se em 28/04/2023 às 10:30h Requisição: PES 0092/2022 Processo n.º SEI-150001/007546/2022				
A firma ao lado mencionada propõe fornecer a Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.		CARIMBO DA FIRMA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PRAZO	PREÇO COM ICMS (R\$)	PREÇO SEM ICMS (R\$)
					VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE TELHADO E CÚPULAS DO PALÁCIO GUANABARA, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, E COM BASE NA ENTREGA DOS PRODUTOS ABAIXO: 1º PRODUTO – ESTUDO PREMILINAR 2º - ANTEPROJETO 3º PROJETO BÁSICO 4º PROJETO EXECUTIVO	SERV	1	6 MESES		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

OBSERVAÇÕES: 1ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá: - ser enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; 2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos; 3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas; 4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. OBSERVAÇÕES: 1) O licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta detalhe, planilha de composição de custos, discriminando o valor, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I). 2) É obrigatório a informação da marca oferecida; 3) Deverão preencher as colunas “Preço com ICMS” e “Preço sem ICMS”, Unitário e Total, apenas os fornecedores sujeito ao Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016. Os demais fornecedores preencherão apenas a coluna Preço com ICMS, Unitário e Total. 4) Para fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, o valor por extenso deverá ser o UNITÁRIO TOTAL, da coluna Preço sem “ICMS”.	Prazo de vigência do contrato: 06 meses Validade da Proposta-Detalhe: 60 (sessenta) dias. Local de Prestação do Serviço: Conforme Termo de Referência – Anexo I. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em ____/____/ 2023 Empresa Proponente (assinatura do responsável)
---	---



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

DADOS BANCÁRIOS/LICITANTE	
----------------------------------	--

BANCO BRADESCO S/A: CONTA CORRENTE N°: AGÊNCIA:	
---	--